



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO**

**RELATÓRIO  
DE EXECUÇÃO  
DO PROGRAMA  
DE REESTRUTURAÇÃO E DE  
AJUSTE FISCAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**DÉCIMA QUARTA REVISÃO  
ANO 2018**

**Brasília, maio de 2019.**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DÉCIMA QUARTA REVISÃO-ANO - 2018**

**IBANEIS ROCHA**

Governador do Distrito Federal

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**

Subsecretário do Tesouro

**Elaboração**

**ANDERSON MENDES BORGES**

Gerente de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal

**ADÃO NUNES DA SILVA**

Coordenador da Dívida Pública e Ajuste Fiscal

# ÍNDICE

---

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>1 - SITUAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL EM 2018</b>	<b>4</b>
1.1 Receitas	4
1.1.1 Receitas Correntes	4
1.1.1.2 Receitas Tributárias	5
1.1.1.3 Dívida Ativa	5
1.1.1.4 Transferências Correntes	6
1.1.2 Receitas de Capital	6
1.2- Despesas	7
<b>2 - EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2018</b>	<b>9</b>
2.1- Meta nº 1 - Relação Dívida Financeira (DC)/Receita Líquida Real (RLR)	9
2.2 - Meta nº 2 - Resultado Primário	10
2.3 - Meta nº 3 - Despesa de Pessoal	11
2.4 - Meta nº 4 - Receitas Próprias.	13
2.4.1 - Receitas de Origem Tributária.	14
2.4.2 – Detalhamento das ações.	16
2.4.3 - Receitas de Origem Não Tributária.	17
2.5 - Meta nº5 – Gestão Pública.	17
2.6 - Meta Nº 6 - Relação Investimento / Receita Líquida Real.	18
<b>3- PERSPECTIVAS FISCAIS PARA O PERÍODO 2019 A 2021</b>	<b>19</b>
3.1- Metodologia para a previsão das principais receitas tributárias para os exercícios de 2018 a 2020.	20
3.1.1- Metodologia para a previsão demais receitas 2018 a 2020.	21
3.2- Metodologia para a previsão das principais despesas para os exercícios de 2018 a 2020.	22
3.3- Ações previstas para comporem as metas de arrecadação própria para o triênio 2019-2021.	23
3.4- Ações previstas em relação à Gestão de Pessoas, para o triênio 2019 a 2021	25
3.5 –Investimentos para triênio 2019 a 2021	27
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>28</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES</b>	<b>29</b>

## INTRODUÇÃO

---

O presente relatório tem por objetivo apresentar a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Distrito Federal, parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 003/99 STN/COAFI (Contrato), de 29 de julho de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 68/99.

O Programa é elaborado para o período de um ano e revisado a cada exercício, contendo metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Para fins de conceitos e definições, adotará aqueles contidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Ao passo que, as receitas e despesas serão consideradas conforme descrito no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF).

Desse modo, busca-se expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Distrito Federal. Assim, destaca os resultados nos termos propostos pela décima quarta revisão e evidencia as ações adotadas para alcançar as metas e compromissos assumidos pelo Governo do Distrito Federal – GDF.

Para isso, analisa a execução orçamentária e financeira do GDF, considerando-se todas as fontes de recursos orçamentárias, com base nos demonstrativos contábeis e financeiros consolidados que compõem o Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO.

Dessa forma, o relatório traz uma síntese geral do desempenho fiscal do DF, em relação às metas que foram estabelecidas para o exercício de 2018, bem como apresenta as perspectivas fiscais para o período 2019-2021.

Ressalta-se que, os dados excluem os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF destinados às áreas de saúde, educação e aos órgãos de segurança, por não transitarem pelo orçamento fiscal e de seguridade social do Distrito Federal.

# 1 - SITUAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL EM 2018

## 1.1 Receitas

As receitas (exceto intra-orçamentárias) realizadas em 2018, nelas compreendidas as receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ 22.808,6 milhões, representando uma variação nominal positiva de 5,32%, em relação ao exercício anterior. De forma que, foram realizadas 103,70% das receitas previstas no cômputo da meta (R\$ 21.995,4 milhões) para o ano de 2018.

Na composição das receitas realizadas, destacaram-se as receitas tributárias (R\$ 15.811,2 milhões) e transferências correntes (R\$ 2.078,8 milhões), conforme demonstrado no quadro a seguir.

Em R\$ mil

I - DEMONSTRATIVO - COMPARATIVO DA RECEITA					
RECEITAS	PREVISÃO DO PAF/DF 2018	REALIZADO			VARIÇÃO NOMINAL 2018/2017 (%)
		2018	REALIZADO (%)	2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>20.926.114</b>	<b>21.887.886</b>	<b>104,60</b>	<b>20.754.597</b>	<b>5,46</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	15.952.959	15.811.233	99,11	14.779.734	6,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.471.295	1.439.757	97,86	1.496.627	(3,80)
RECEITA PATRIMONIAL	369.764	580.004	156,86	747.002	(22,36)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	166,54	6	(98,36)
RECEITA INDUSTRIAL	4.751	4.593	96,67	3.421	34,28
RECEITA DE SERVIÇOS	516.375	525.252	101,72	525.205	0,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.006.912	2.078.822	103,58	1.988.561	4,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604.058	1.448.825	239,85	1.214.936	19,25
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(600)	-	(893)	(32,83)
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>1.069.381</b>	<b>920.790</b>	<b>86,10</b>	<b>901.777</b>	<b>2,11</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	747.280	561.821	75,18	517.215	8,62
ALIENAÇÃO DE BENS	52.077	59.154	113,59	29.765	98,74
AMORTIZAÇÕES	20.977	21.252	101,31	14.047	51,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.421	43.982	139,97	73.905	(40,49)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	217.625	234.582	107,79	266.845	(12,09)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>21.995.494</b>	<b>22.808.676</b>	<b>103,70</b>	<b>21.656.375</b>	<b>5,32</b>

FONTE: SIAC/SIGG6

### 1.1.1 Receitas Correntes

As receitas correntes decorrem das receitas realizadas pelo Distrito Federal, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes, por meio de impostos, taxas, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras.

Nesse sentido, foram realizados R\$ 21.887,8 milhões, representando 99,11% das receitas correntes anuais previstas e uma variação nominal positiva de 5,46%, quando comparada ao exercício anterior.

### ***1.1.1.2 Receitas Tributárias***

As receitas tributárias, principal item das receitas correntes, totalizaram R\$ 15.811,2 milhões, um aumento nominal de 6,98% na arrecadação, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Dentre as receitas de impostos, destaca-se o ICMS, principal tributo Distrital, com participação de 50,53% da receita tributária. Desta maneira, foi arrecado R\$ 7.988,9 milhões, com uma realização de 95,54% da previsão anual. O valor realizado proporcionou uma variação nominal positiva de 5,71%, quando comparado ao exercício de 2017.

O IRRF apresentou um acréscimo de 13,55% em relação a 2017, com uma arrecadação de R\$ 3.168,5 milhões em 2018. O crescimento na arrecadação desse imposto é resultado do crescimento da despesa bruta com pessoal no período.

O ISS apresentou uma variação nominal de 1,72%, se comparado com o realizado no ano anterior, sendo arrecadados R\$ 1.651,2 milhões.

Já o IPVA alcançou um montante de R\$ 1.057,7 milhões, superior em 6,51% ao valor realizado no mesmo período passado. A participação do IPVA no total das receitas dos impostos realizadas foi de 6,69%.

Com relação ao IPTU, a realização somou R\$ 794,1 milhões, representando um acréscimo de 9,94% em relação a 2017.

### ***1.1.1.3 Dívida Ativa***

O estoque da dívida ativa do Distrito Federal atingiu o montante de R\$ 32.858,8 milhões em dezembro de 2018. Além disso, a inadimplência estimada para o ano foi de R\$ 502,8 milhões para os impostos sobre patrimônio.

A receita proveniente dos pagamentos da dívida ativa, em 2018, totalizou R\$ 369,1 milhões. Cabe destacar que, a partir da publicação da Lei Complementar nº 932 de 03 de outubro de 2017, esses recursos passam a ser destinados ao Fundo Solidário Garantidor – IPREV.

#### 1.1.1.4 Transferências Correntes

As Transferências Correntes representaram 9,50% das Receitas Correntes realizadas, sendo compostas pelas transferências constitucionais e legais da União, totalizando, no exercício de 2018, R\$ 2.078,8 milhões, já deduzidas as receitas para formação do FUNDEB (R\$ 2.476,0 milhões).

As transferências de recursos do SUS responderam por 33,57% do total das transferências correntes com realização de 106,70% do previsto. Outro item significativo foi o Fundo de Participação dos Estados - FPE com 29,54% do total realizado (R\$ 614,1 milhões) das transferências correntes, uma realização de 100,62% do previsto para o período.

#### 1.1.2 Receitas de Capital

As receitas de capital atingiram o valor de R\$ 920,8 milhões e contemplaram os ingressos referentes às operações de crédito - R\$ 561,8 milhões, alienação de bens - R\$ 59,1 milhões, amortizações de empréstimos - R\$ 21,2 milhões, transferências de capital - R\$ 43,9 milhões e outras receitas de capital - R\$ 234,5 milhões, que se trata de receitas decorrentes de depósitos judiciais com base na Lei Complementar Federal nº 151/2015.

II- DEMONSTRATIVO RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS	PREVISÃO DO PAF/DF 2018 (A)	REALIZADO			VARIÇÃO NOMINAL 2018/2017 (%)
		2018 (B)	REALIZADO B/A (%)	2017	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA)</b>	<b>1.069.381</b>	<b>920.790</b>	<b>86,10</b>	<b>901.777</b>	<b>2,11</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	747.280	561.821	75,18	517.215	8,62
<i>INTERNAS</i>	614.903	483.594	78,65	493.256	(1,96)
<i>EXTERNAS</i>	132.378	78.227	59,09	23.959	226,51
ALIENAÇÃO DE BENS	52.077	59.154	113,59	29.765	98,74
AMORTIZAÇÕES	20.977	21.252	101,31	14.047	51,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.421	43.982	139,97	73.905	(40,49)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	217.625	234.582	107,79	266.845	(12,09)

FONTE: SIAC/SIGGo

## 1.2- Despesas

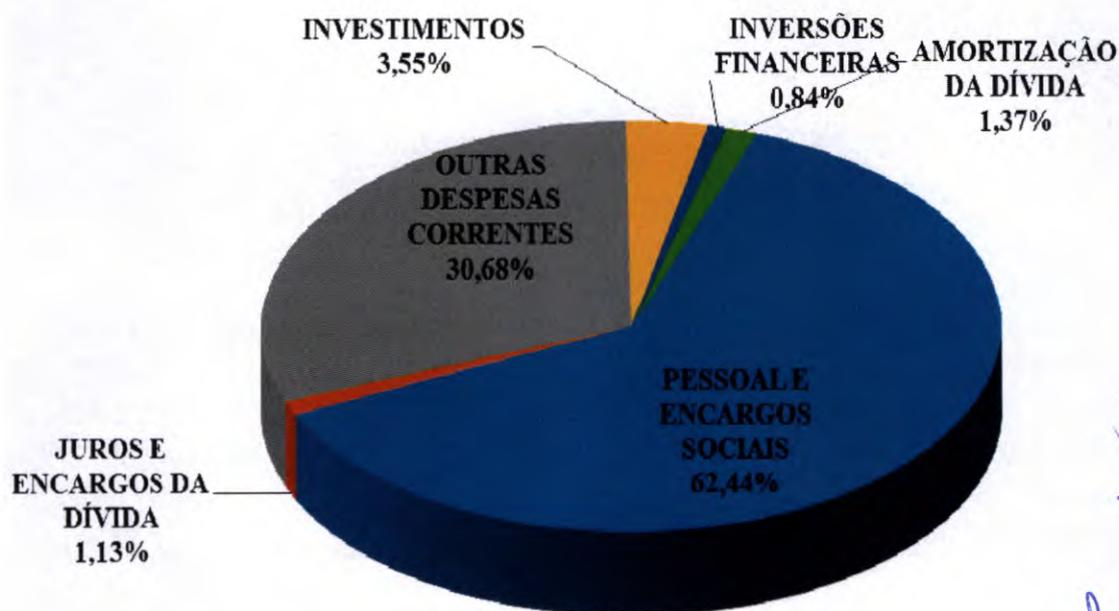
Para efeitos do Programa de Ajuste Fiscal do Distrito Federal, no exercício de 2018, é levado em consideração as despesas pagas, inclusive de Restos a pagar. Nessa perspectiva, em 2018, totalizaram R\$ 22.397 milhões, correspondendo a 101,63% do computo da meta para o exercício.

Em R\$ mil

III-DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DA DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO DO PAF/DF 2018 (A)	2018 (B)	REALIZADO B/A (%)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA)</b>	<b>20.714.746</b>	<b>21.107.358</b>	<b>101,90%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.066.881	13.984.035	99,41%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	254.730	251.986	98,92%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.393.136	6.871.337	107,48%
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA)</b>	<b>1.322.924</b>	<b>1.289.877</b>	<b>97,50%</b>
INVESTIMENTOS	784.367	795.015	101,36%
INVERSÕES FINANCEIRAS	217.394	188.422	86,67%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	321.163	306.441	95,42%
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	0,00%
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA)</b>	<b>22.037.670</b>	<b>22.397.236</b>	<b>101,63%</b>

FONTE: SIGGO/SIAC

Quanto à composição, o grupo Pessoal e Encargos Sociais detêm 62,44% de participação no total realizado no período, seguido das Outras Despesas Correntes com 30,68%, Investimentos e Inversões Financeiras com 4,39% e Serviço da Dívida com 1,13%, conforme evidenciado no gráfico a seguir.



As despesas correntes, categoria econômica que contém o registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental, totalizaram R\$ 21.107,3 milhões, uma realização de 101,90% do valor fixado para o ano. Nessa categoria, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais somaram R\$ 13.984,3 milhões, correspondendo a 99,41% da previsão programa.

Em relação, ao Juros e Encargos da Dívida, somaram R\$ 251,9 milhões, correspondendo 98,92% da previsão anual.

No grupo Outras Despesas Correntes que, em sua maioria, contemplam os gastos relativos à manutenção administrativa do Estado, totalizaram R\$ 6.871,3 milhões, correspondentes a 107,48% do valor programado para o ano.

Em outro tanto, para Despesas de Capital totalizou-se R\$ 1.289,8 milhões. Esta categoria é representada pelos Investimentos, com R\$ 795,0 milhões, seguidos da Amortização da Dívida, com valor de R\$ 306,4 milhões e de inversões financeiras, com R\$ 188,4 milhões.

Ressalta-se, ainda em 2018, o pagamento na ordem de R\$ 2.428,5 milhões de restos a pagar, o que equivale a 85,10% do valor (R\$ 2.853,5 milhões) inscrito no exercício.

Em R\$ mil

IV - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR		
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO EM 2018	
	INSCRITOS	PAGOS
PROCESSADOS	1.687.104	1.584.524
NÃO PROCESSADOS	1.166.457	844.057
<b>TOTAL</b>	<b>2.853.561</b>	<b>2.428.580</b>

FONTE: SIAC/SIGGo

## 2 - EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2018.

### 2.1- Meta nº 1 - Relação Dívida Financeira (DC)/Receita Líquida Real (RLR)

Em R\$ mil

V- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FINANCEIRA		
DÍVIDA FINANCEIRA	PREVISÃO DO PAF/DF (2018)	REALIZADO
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC	9.763.825	8.599.792
RECEITA LÍQUIDA REAL - RLR	17.379.791	18.480.618
% da DC sobre a RLR (I/RLR)	56,18%	46,53%

FONTE: SIAC/SIGGo

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar, em 2018, a relação acima especificada (DC sobre a RLR) no percentual de 56,18%.

Nessa acepção, o Distrito Federal ao longo dos anos mantém sua dívida financeira total em valor não superior ao de sua receita líquida real anual. Desse modo, no período ora em análise, manteve a relação Dívida Financeira/RLR abaixo do cômputo da meta do Programa, com o índice de 46,53%.

A manutenção desse indicador ocorreu mesmo com o aumento do estoque da Dívida Interna e Externa, alinhado com o crescimento da Receita Líquida Real do Distrito Federal.

A Dívida Fundada Interna é composta por vinte e nove contratos, sendo um junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente ao refinanciamento da dívida, vinte e dois com a Caixa Econômica Federal, três contratos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e três junto ao Banco do Brasil - BB.

Além da Dívida Interna, referente a operações de crédito, o GDF parcelou três dívidas junto à Receita Federal do Brasil. Uma referente à Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB, em liquidação, assumida pelo DF, através da Lei 5.565, de 09/12/2015, assim como da extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal e outra relativa ao Pasesp.

Ademais, há outras duas administradas pela Administração Indireta. Sendo uma pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP e outra pela Sociedade de Abastecimento de Brasília-Sab.

Por outro lado, a Dívida Fundada Externa aduz a seis contratos, sendo quatro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dois outros junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Segue, abaixo, demonstrativo com a Dívida Contratual por credor:

Em R\$ mil

<b>VI- DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONTRATUAL POR CREDOR</b>		
<b>CREDOR (A)</b>	<b>SALDO DEVEDOR (B)</b>	<b>B/C (%)</b>
CAIXA	1.123.619	24,31%
BB	1.025.603	22,19%
BNDES	375.808	8,13%
UNIÃO	1.152.131	24,93%
BID	784.579	16,98%
BIRD	120.143	2,60%
PARCELAMENTO	39.504	0,85%
<b>TOTAL</b>	<b>4.621.386</b>	<b>100%</b>

FONTE: SIAC/SIGGo

Além mais, evidencia-se os precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) no valor de R\$ 3.978,4 milhões. De maneira que, quando somado a Dívida Contratual por Credor, chega-se ao valor total da Dívida Consolidada de R\$ 8.599,7 milhões (V-Demonstrativo da Dívida Financeira).

Por fim, cabe relevar, em 2018, não ocorreu novas contratações de operações de crédito.

## **2.2 - Meta nº 2 - Resultado Primário**

Em R\$ mil

<b>VII- DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO DO PAF/DF (2018)</b>	<b>REALIZADO</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	20.600.608	21.455.814
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	249.046	278.563
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>20.849.654</b>	<b>21.734.377</b>
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES	20.972.137	21.092.571
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	1.104.658	1.079.043
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>22.076.796</b>	<b>22.171.615</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>(1.227.141)</b>	<b>(437.238)</b>

FONTE: SIAC/SIGGo

O Resultado Primário é um dos principais indicadores da gestão fiscal dos entes governamentais e representa o montante de recursos financeiros destinados ao pagamento de juros e amortização da dívida pública.

Assim, demonstra-se o grau de autonomia do Ente para que, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, possa honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal), das suas despesas de capital (incluídos os investimentos) e, ainda, gerar poupança para atender ao serviço da dívida.

Nesse sentido, no exercício de 2018, o Distrito Federal apresentou resultado primário deficitário de R\$ 437,2 milhões, decorrente da diferença entre a receita primária líquida de R\$ 21.734,3 milhões e da despesa não financeira de R\$ 22.171,6 milhões. Apesar disso, dentro do computo da meta, também deficitária, de R\$ 1.227,1 milhões.

De forma que, o desempenho financeiro e fiscal do Distrito Federal, somado à diferença entre as receitas financeiras e o pagamento dos juros da dívida, ocasionou em 2018, uma necessidade de financiamento líquida anual de 668,6 milhões.

O resultado acrescido das fontes de financiamento oriundas do ingresso de operações de crédito (R\$ 561,2 milhões), descontado do valor da amortização da dívida (R\$ 326,4 milhões), apresentou-se, no ano, uma insuficiência financeira de R\$ 46,6 milhões.

### 2.3 - Meta nº 3 - Despesa de Pessoal

Em R\$ mil

VIII- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA DE PESSOAL	PREVISÃO DO PAF/DF 2018	REALIZADO
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>15.495.352</b>	<b>14.878.097</b>
Pessoal Ativo	10.297.319	9.838.608
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.034.681	7.579.310
Obrigações Patronais	2.262.638	2.259.298
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.491.074	4.241.974
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.618.939	3.391.726
Pensões	872.136	850.248
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Demais despesas com pessoal e encargos	702.564	761.403
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.395	36.113
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>3.272.181</b>	<b>4.328.633</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	257.849	300.084
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	7.718	19.194
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.006.280	4.009.040
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>12.223.171</b>	<b>10.549.463</b>
Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>19.137.277</b>	<b>20.215.067</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	37.279	33.595
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>19.099.997</b>	<b>20.182.554</b>
<b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)</b>	<b>64,00%</b>	<b>52,27%</b>

FONTE: SIAC/SIGGo

A meta definida para o Programa consiste em não ultrapassar, o limite definido no Art. 19, inciso II da Lei Complementar 101/2000, ou seja, não exceder 60% da receita corrente líquida.

Nessa lógica, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, dentro da prerrogativa definida no programa, alcançaram R\$ 10.549,4 milhões. Desse modo, diante de uma Receita Corrente Líquida-RCL Anual Ajustada (R\$ 20.182,5 milhões) representou 52,27%, dentro do limite estabelecido de 60% da receita corrente líquida (RCL).

Tal resultado é oriundo das medidas de controle exercidas em 2018, por exemplo, houve alteração remuneratória apenas para a Carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, Lei nº 6.129, de 07/03/2018, que define atribuições gerais dos cargos e reestrutura a tabela de vencimentos da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Quanto às demais categorias não houve qualquer alteração, nem tampouco implementação de parcela de reajustes relativa às leis publicadas em 2013, com previsão de implementação em 2015.

Em virtude disso foi possível, de acordo com a necessidade da Gestão Pública, a nomeação de 8.113 (oito mil cento e treze) candidatos aprovados em concursos públicos para cargos efetivos em diversos órgãos. Desse quantitativo, 1.962 (um mil novecentos e sessenta e dois) foram tornadas sem efeito. Logo, restaram 6.151 (seis mil cento e cinquenta e uma) nomeações efetivas.

Por fim, cabe ressaltar que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, com a finalidade de prover à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, assim como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, não fazem parte da metodologia de cálculo do programa. Portanto, seus valores são excluídos das despesas relativas com pessoal.



## 2.4 - Meta nº 4 - Receitas Próprias.

Em R\$ mil

IX- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA			
RECEITAS	PREVISÃO DO PAF/DF 2018 (A)	REALIZADO (B)	B/A (%)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>23.306.402</b>	<b>24.363.812</b>	<b>104,54</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>15.952.959</b>	<b>15.811.233</b>	<b>99,11</b>
ICMS	8.362.239	7.988.958	95,54
IPVA	1.179.169	1.057.739	89,70
ITCD	120.477	113.105	93,88
IRRF (II)	3.058.000	3.168.567	103,62
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.233.074	3.482.863	107,73
<b>Contribuições</b>	<b>1.471.295</b>	<b>1.439.757</b>	<b>97,86</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>369.764</b>	<b>580.004</b>	<b>156,86</b>
Aplicações Financeiras (III)	305.057	412.684	135,28
Demais Receitas Patrimoniais	64.707	167.320	258,58
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>166,54</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>4.751</b>	<b>4.593</b>	<b>96,67</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>515.655</b>	<b>524.532</b>	<b>101,72</b>
<b>Transferências Correntes (IV)</b>	<b>4.387.914</b>	<b>4.554.859</b>	<b>103,80</b>
Cota-Parte do FPE	780.711	790.211	101,22
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	15.466	15.466	100,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	7.029	7.103	101,05
Transferências do FUNDEB	2.381.002	2.476.036	103,99
Outras Transferências Correntes	1.203.705	1.266.042	105,18
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>604.058</b>	<b>1.448.825</b>	<b>239,85</b>
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>4.169.125</b>	<b>4.148.744</b>	<b>99,51</b>
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	1.252.510	1.140.483	91,06
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	521.016	532.225	102,15
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.395.599	2.476.036	103,36
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)</b>	<b>19.137.277</b>	<b>20.215.067</b>	<b>105,63</b>
<b>RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)</b>	<b>13.781.905</b>	<b>14.554.994</b>	<b>105,61</b>

FONTE: SIAC/SIGGo

As receitas próprias do Distrito Federal alcançaram o montante de R\$ 14.554,9 milhões, ao final de 2018, superando em R\$ 773,1 milhões o valor projetado (R\$ 13.781,9 milhões). De modo que, o valor arrecado representou 105,61% ao inicialmente programado.

Desse computo, cabe relevar, de acordo com a metodologia do programa, não estão incluso transferências correntes (R\$ 4.554,8 milhões), às aplicações financeiras (R\$ 412,6 milhões) da receita patrimonial, às contribuições do servidor para o plano de previdência (R\$ 1.140,4 milhões), bem como no grupo de outras receitas correntes a compensação financeira entre regimes de previdência (R\$ 532,2 milhões).

### 2.4.1 - Receitas de Origem Tributária.

Em R\$ mil

X - DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA					
RECEITAS	PREVISÃO DO PAF/DF 2018 (A)	REALIZADO			VARIÇÃO NOMINAL 2018/2017 (%)
		2018 (B)	REALIZADO B/A (%)	2017	
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>15.952.959</b>	<b>15.811.233</b>	<b>99,11</b>	<b>14.195.238</b>	<b>11,38</b>
IPTU	927.471	794.122	85,62	722.356	9,94
IRRF	3.058.000	3.168.567	103,62	2.790.542	13,55
IPVA	1.179.169	1.057.739	89,70	993.058	6,51
ITCD	120.477	113.105	93,88	138.874	(18,56)
ICMS	8.362.239	7.988.958	95,54	7.557.719	5,71
ISS	1.634.952	1.651.240	101,00	1.623.387	1,72
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	670.651	1.037.500	154,70	369.303	180,94

FONTE: SIAC/SIGGo

Conforme elenca o quadro acima, com relação ao desempenho da arrecadação tributária, no acumulado do período de 2018, observa-se que as receitas do IPTU, IPVA, ITCD, ICMS, IMPOSTO SIMPLES E TAXAS, apresentaram realização inferior ao projetado. Dessa maneira, obteve-se o montante de R\$ 15.811,2 milhões, inferior à meta projetada (R\$ 15.952,9 milhões), variação negativa de apenas 0,89%.

Nessa perspectiva, a receita realizada do ICMS foi de R\$ 7.988,9 milhões, inferior em R\$ 373,2 milhões à prevista, um desvio de negativo de 4,46%. Trata-se do principal imposto do DF, com participação na receita tributária 50,53%.

Apesar disso, a arrecadação do ICMS contou com a expansão da receita advinda das compras interestaduais por consumidor final, implementada em 2016, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 87/2015, que estabeleceu o diferencial de alíquotas entre o Estado destinatário (alíquota interna) e o remetente (alíquota interestadual), para bens e serviços destinados ao consumidor final, contribuinte ou não do ICMS. Assim, de 2017 para 2018, tal receita passou de R\$ 239,4 milhões para R\$ 401,1 milhões.

Em relação ao ISS, arrecadou-se pouco mais de R\$ 1.651,2 milhões, superior à prevista em R\$ 1.634,9 milhões (R\$ 1.634,9 milhões), desvio positivo de 1,0%, com participação no total da arrecadação tributária de 10,44%. Não obstante, cabe relevar, que tal receita fora impactada pelos efeitos da implementação da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016, a qual define na prestação de serviços financeiros o imposto é devido ao município onde houve a prestação do serviço. Diante disso, a arrecadação no DF, proveniente das instituições financeiras e de seguro, caiu em R\$ 24,1 milhões.

No tocante ao IPVA, arrecadou-se R\$ 1.057,7 milhões, inferior em R\$ 121,4 milhões ao projetado (R\$ 1.179,1 milhões), uma variação negativa de 10,30%. Entre outros fatores, pode ser explicado pela atual crise econômica, com maior índice de inadimplência.

Quanto ao IPTU, foi arrecado o montante de R\$ 794,1 milhões, inferior à previsão inicial em R\$ 133,3 milhões, ao qual corresponde uma frustração nominal de 14,38%. Apesar de negativa, quanto a previsão, destaca-se a implementação de lançamento do imposto com o mapeamento aerofotogramétrico dos imóveis.

Com relação ao ITCD, muito embora tenha ocorrido um aumento no número de transações tributadas, de 16,6 mil em 2017 para 19,5 mil em 2018, houve queda no valor total lançado do imposto. Assim, foram arrecadados R\$ 113,1 milhões, valor inferior em R\$ 7,3 milhões à prevista, o que corresponde a 6,12% da mesma.

A respeito do ITBI, obteve-se o valor de R\$ 411,4 milhões, superior em R\$ 14,1 milhões ao programado (R\$ 397,3 milhões), o que corresponde positivamente a 3,55% da meta prevista. Entre outras causas, pelo aumento no número de transações tributadas, de 34,6 mil em 2017 para 36,9 mil em 2018.

Finalmente, no que se refere ao recolhimento de taxas foi apurado o valor de R\$ 224,3 milhões, apesar disso, inferior em R\$ 13,6 milhões ao projetado (R\$ 237,9 milhões), uma discrepância relativa de 5,71%. A Taxa de Limpeza Pública (TLP) responde pela maior parte desta arrecadação.

Por fim, quanto à renúncia de receita tributária, em 2018, alcançou-se o montante de R\$ 1.523,8 milhões, em sua maior parte (R\$ 1.141,5 milhões) referente a benefícios do ICMS, conforme quadro abaixo:

Em R\$ mil

<b>XI - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA</b>			
<b>TRIBUTO</b>	<b>RENÚNCIA (A)</b>	<b>ARRECADÇÃO (B)</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE B/A</b>
ICMS	1.141.529	7.988.958	14,29%
ISS	68.850	1.651.240	4,17%
IPTU	22.230	794.122	2,80%
ITCD	27.343	113.105	24,17%
ITBI	6.872	411.463	1,67%
IPVA	212.856	1.057.739	20,12%
TLP	6.059	149.995	4,04%
MULTAS E JUROS	38.136	207.817	18,35%
<b>Total</b>	<b>1.523.875</b>	<b>12.374.439</b>	<b>12,31%</b>

FONTE: COREN/SUBPOF/SAE/SEFP

#### 2.4.2 – Detalhamento das ações.

Em 2018, o Distrito Federal desenvolveu vários projetos no combate à evasão fiscal, com destaque para aqueles abaixo:

PROJETO	OBJETIVO	RESULTADO
<b>INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>	Cobrança dos débitos inscritos no Cadastro da Dívida Ativa do Distrito Federal.	Valor recuperado R\$ 147.748 milhões.
<b>INTIMAÇÃO A CONTRIBUINTES COM AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF)</b>	Análise dos processos julgados pelo TARF e posterior envio de intimação aos contribuintes autuados.	Foram intimados 352 contribuintes, perfazendo o valor de R\$ 225.740 milhões.
<b>MALHA FISCAL</b>	Verificação da consistência das informações econômico-fiscais, próprias ou obtidas de terceiros, relativas aos contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF.	Número de atendimentos virtuais concluídos 22.001.
<b>MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS</b>	Monitoramento dos contribuintes, por meio do acompanhamento constante do comportamento tributário com vistas à correção espontânea de desvios identificados.	Credito Tributário alcançado R\$ 344.278 milhões.
<b>FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO</b>	Fiscalização de mercadorias em trânsito no Distrito Federal.	Quantidade Notificações/Avisos Entregues 3.179.
<b>CONSOLIDAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b>	Fiscalização tributária do ICMS e do ISS.	Valor total, em 2018, R\$ 1.234,7 milhões.

### 2.4.3 - Receitas de Origem Não Tributária.

Em R\$ mil

XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA NÃO TRIBUTÁRIAS			
RECEITAS	PREVISÃO DO PAF/DF 2018 (A)	REALIZADO (B)	B/A (%)
Contribuições	218.785	299.273	136,79
Receita Patrimonial	64.707	167.320	258,58
Receita Agropecuária	0	0	166,54
Receita Industrial	4.751	4.593	96,67
Receita de Serviços	515.655	524.532	101,72
Outras Receitas Correntes	83.042	916.600	1.103,78
<b>TOTAL DE RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>886.941</b>	<b>1.912.318</b>	<b>215,61</b>

FONTE: SIAC/SIGGo

De outro tanto, as receitas próprias de origem não tributárias obtiveram participação de 13,13%, no grupo das receitas próprias arrecadadas pelo Distrito Federal (R\$ 14.554,9), com o valor de R\$ 1.912,3 milhões.

De modo que, o grupo de maior participação nessa arrecadação foi Outras Receitas Correntes, com R\$ 916,6 milhões. Assim, representou 47,93% do total, com destaque, neste computo, para multas e juros (R\$ 448,0 milhões) e receita de dívida ativa (R\$ 369,1 milhões).

Ainda, releva-se os valores obtidos com receitas de Serviços (R\$ 524,5 milhões), com ênfase para Serviços de Transporte (R\$ 140,5 milhões) e Serviços de Trânsito (R\$ 330,3 milhões).

Além mais, fora arrecado R\$ 4,5 milhões da indústria editorial e gráfica para formação da Receita Industrial.

Por fim, relaciona-se as receitas patrimoniais (de R\$ 167,3 milhões), como dito anteriormente, excluídas as receitas financeiras. Desta maneira, basicamente derivada de dividendos (R\$ 25,5 milhões), aluguéis (R\$ 15,3 milhões), receita de concessões e permissões (R\$ 28,8 milhões) e outras receitas imobiliárias (R\$ 10,4 milhões).

### 2.5 - Meta nº5 – Gestão Pública.

Sobre a meta de Gestão Pública, de acordo com os compromissos assumidos, o Distrito Federal encaminhou o referido Relatório de execução do Programa de

Reestruturação e de Ajuste Fiscal, relativo ao exercício de 2018, contendo análise detalhada do cumprimento de cada meta ou compromisso, de acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.

Além disso, divulgou em sítio oficial, desta secretaria, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispões o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ademais, o preenchimento do Anexo V do RGF pelo demais poderes (Câmara Legislativa e Tribunal de Contas do Distrito Federal).

### **2.6 - Meta Nº 6 - Relação Investimento / Receita Líquida Real.**

A meta do Programa é limitar, em 2018, à relação Despesas de Investimento/Receita Líquida Real. O quadro abaixo evidência o resultado programado e obtido:

Em R\$ mil

<b>XIII- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS E INVERSÕES</b>		
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO DO PAF/DF 2018</b>	<b>REALIZADO 2018</b>
DESPESAS DE INVESTIMENTO (I)	1.318.592	989.976
DESPESAS DE INVERSÕES (II)	227.235	189.839
<b>TOTAL (I) + (II)</b>	<b>1.545.827</b>	<b>1.179.815</b>
RECEITA LÍQUIDA REAL	17.379.791	18.480.618
<b>% DA DESPESAS DE INVESTIMENTOS E INVERSÕES SOBRE A RLR (I+II/RLR)</b>	<b>8,89%</b>	<b>6,38%</b>

FONTE: SIAC/SIGGo

Os investimentos (R\$ 989,9 milhões) e as inversões financeiras (R\$ 189,8 milhões) do Governo do Distrito Federal, em 2018, totalizaram R\$ 1.179,8 milhões, com relação Investimento e Inversões/RLR, em 6,38%, dentro do cômputo meta de 8,89%.

Nesse passo, os investimentos, em sua maior parte (61,25%), foram financiados por recurso ordinário não vinculado do tesouro (R\$ 196,6 milhões) e receitas de operações de crédito de R\$ 409,8 milhões (R\$ 377,4 milhões de financiamentos internos e R\$ 32,4 milhões externos).

Por outro lado, as inversões financeiras foram compostas basicamente com a constituição ou aumento de capital de empresas (R\$ 102,8 milhões), bem como da continuidade de empréstimos, mediante apoio financeiro e concessão de benefícios creditícios às indústrias de diversos segmentos, por meio de programas de incentivos fiscais

do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE, para promover o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, no montante de R\$ 85,5 milhões.

### 3- PERSPECTIVAS FISCAIS PARA O PERÍODO 2019 A 2021

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.216, de 17/08/2018), base legal para orientar a elaboração e execução do orçamento do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 2019, estabeleceu metas relativas às receitas, despesas, resultados primário, nominal e montante da dívida pública, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), para o triênio 2019 a 2021, nos seguintes montantes:

Em R\$ mil

XIV - DEMONSTRATIVO DO DETALHAMENTO RESULTADO PRIMÁRIO - LDO						
DISCRIMINAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes
Receitas Primárias	24.097.227	23.150.377	25.280.718	23.346.501	26.498.826	23.541.521
Despesas Primárias	24.896.315	23.918.066	25.904.225	23.922.303	26.916.414	23.912.506
<b>Resultado Primário</b>	<b>(799.088)</b>	<b>(767.689)</b>	<b>(623.507)</b>	<b>(575.802)</b>	<b>(417.588)</b>	<b>(370.985)</b>
Resultado Nominal	(494.960)	(475.512)	(342.586)	(316.375)	(163.187)	(144.973)
Dívida Pública Consolidada	9.386.046	9.017.241	9.927.661	9.168.099	10.305.360	9.155.269

FONTE: Lei nº 6.216/2018.

Com a aprovação da Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 6.254/19, de 09/01/2019), a Receita Orçamentária do Distrito Federal, para 2019, foi estimada em R\$ 26.221,6 milhões, sendo R\$ 21.388,0 milhões de recursos do Tesouro e R\$ 4.833,6 milhões de Outras Fontes de Recursos, com a fixação da despesa orçada no mesmo valor.

A estimativa das despesas para o exercício de 2019 foi programada no mesmo valor das receitas, seguem detalhadas a seguir:

Em R\$ mil

<b>XVI - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - LOA</b>			
<b>CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA</b>	<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>18.904.541</b>	<b>4.446.161</b>	<b>23.350.701</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.453.608	3.855.675	15.309.283
Juros e Encargos da Dívida	263.729	0	263.729
Outras Despesas Correntes	7.187.204	590.485	7.777.689
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.191.501</b>	<b>127.466</b>	<b>2.318.967</b>
Investimentos	1.756.777	127.466	1.884.243
Inversões Financeiras	57.902	0	57.902
Amortização da Dívida	376.822	0	376.822
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>291.972</b>	<b>260.022</b>	<b>551.993</b>
<b>Total</b>	<b>21.388.014</b>	<b>4.833.648</b>	<b>26.221.662</b>

Fonte: Lei nº 6.254/2019 (LOA/2019).

### ***3.1- Metodologia para a previsão das principais receitas tributárias para os exercícios de 2018 a 2020.***

Cumprе ressaltar que as projeções foram elaboradas de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, ao qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada.

As estimativas de receita para o triênio 2019-2021 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2018, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. N

Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2019 a 2021.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Para os valores previstos de receita do ISS, foram acrescentadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais. Quanto ao ICMS, foi ainda adicionada as expectativas de receita da modalidade ICMS Incentivado/FUNDEFE.

Em relação a Dívida Ativa foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde janeiro de 2009, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada nesse período. Assim, a projeção da receita para os anos de 2019 a 2021 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Por fim foi adicionada expectativa de receita proveniente de programas de recuperação de crédito.

Por outro lado, para o Simples, foram estudados os movimentos de tendência da série, desde janeiro de 2007, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários.

### ***3.1.1- Metodologia para a previsão demais receitas 2018 a 2020.***

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2019 a 2021, foi igualmente aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, do REAICMS e das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

Para outras taxas, a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores de previsão de 2019 a 2021 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

A AGEFIS – Agência de Fiscalização do Distrito Federal foi a fonte para os valores de previsão de 2019 a 2021 da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO. Quanto à Taxa de Expediente-TE e a Taxa de Vistoria de Estabelecimento-TVE, estas tiveram os seus valores previstos para 2019 a 2021 tomando por base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 20/07/2018.

### **3.2- Metodologia para a previsão das principais despesas para os exercícios de 2018 a 2020.**

A base para a projeção das despesas de pessoal do Poder Executivo levou em consideração a execução da folha normal de pagamento do exercício de 2017 e valores projetados para o exercício de 2018.

Nesse sentido, foi aplicado, então, o percentual de 1,78%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, apurado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Além disso, para a definição dos valores das áreas de Educação e Saúde, de acordo com a origem dos recursos, Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF e Governo do Distrito Federal – GDF, necessário se fez projetar o montante a ser fixado para o FCDF, a partir das projeções da RCL da União, considerando o período de julho de 2017 a junho de 2018.

Destaca-se que, por determinação do TCU, Acórdão 2.891/2015, os valores do Fundo Constitucional não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executado, integralmente, no SIAFI. Com isso, foi possível definir os valores para as áreas de Segurança Pública, conforme art. 21, XIV, da Constituição Federal, e, também, para as áreas de educação e saúde.

No caso do Poder Legislativo, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo, considerando as informações provenientes da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Foram contabilizados, ainda, para ambos os Poderes, os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal para o exercício de 2018, atualizados pelo CVA, e para o exercício de 2019.

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Fazenda, quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações da Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Para inversões financeiras, tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2017. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos com esse grupo.

Para as outras despesas correntes, levou-se em conta o valor realizado no exercício de 2017, atualizado para os exercícios de 2018 e 2019 pelo índice de 18,3% ao ano, o qual reflete o comportamento desse grupo de despesa nos últimos exercícios.

Enquanto, em relação aos investimentos, foram consideradas as possibilidades de efetivo ingresso dos recursos decorrentes de operações de crédito e das alienações de bens imóveis, bem como os pressupostos de entrada de recursos de convênios com o Governo Federal.

### ***3.3- Ações previstas para comporem as metas de arrecadação própria para o triênio 2019-2021.***

Para o próximo triênio (2019-2021) as principais ações, com vistas a arrecadação de receitas próprias, estão elencadas abaixo, com ênfase para receitas tributárias:

- **Alteração da Lei nº 5.005/2012** - que institui as condições e os procedimentos de apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS aos contribuintes passíveis de enquadramento nos termos da Lei nº 4.732, de 29 de Dezembro de 2011, com vistas ao ajuste do cálculo da apuração às alíquotas atuais do ICMS, bem como correção de distorções pontuais;
- **Alteração do Decreto nº 34.063/2012**- com vistas a estabelecer novos critérios para a condição de Substituto Tributário a atacadistas e/ou distribuidores estabelecidos no Distrito Federal, em operações com os produtos relacionados no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/97;
- **Alteração da Lei nº 4.567/2011** – processo administrativo fiscal, com vistas à inserir uma fase de monitoramento com foco na regularização da situação tributária do contribuinte, mediante o pagamento de uma multa de grandeza superior à multa gerada após a denúncia espontânea, mas inferior aos valores das

multas aplicadas após a conclusão da auditoria fiscal, (sugestão de multa de 30%);

- **Apresentação de proposição legislativa** - com vistas à implementação do mecanismo de retenção de parcela relativa ao imposto devido pelo contribuinte pela operadora de cartão de crédito de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) nos pagamentos efetuados através de cartão de crédito e débito;
- **Apresentação de proposição legislativa** - com vistas a definir as figuras do Devedor Contumaz e da Empresa em Conformidade;
- **Implementação de um sistema de fiscalização de combustíveis** - que contemple o controle do tanque, do bico da bomba de combustível, do medidor volumétrico de vazão e da NFCe;
- **Utilização do PMPF para venda de combustíveis no varejo** - com base na média ponderada móvel da NFCe do próprio varejo;
- **Mudança das margens de valor agregado (MVA's) da ST**- substituindo a pauta de valores atualmente utilizada, pela média ponderada das NFCe em prazo a ser definido;
- **Lançamento por Homologação (via internet) do ITCD** - decorrente de hipóteses que tratem de casos diferentes das doações realizadas em dinheiro, e do ITBI nos casos de excesso de meação;
- **Legalização cartorial de imóveis** - adquiridos por contrato de compra e venda, na época da antiga Sociedade de Habitação e Interesse Social (SHIS) nas décadas de 1960, 70 e 80, com recursos próprios e mediante convênio com o antigo Banco Nacional de Habitação - BNH e Caixa Econômica Federal - CEF, impactando positivamente na arrecadação do ITBI, ITCD e IPTU, bem como no aspecto social do direito à propriedade;
- **Recomposição da base de cálculo do IPTU** - em até 4 anos, por meio de negociação com a Câmara Distrital, com vistas à regulamentação da respectiva base de cálculo;
- **Cruzamento do banco de dados cadastrais dos contribuintes do IPTU** - com os bancos de dados da CAESB e da CEB com vistas à higienização do nosso cadastro de contribuintes, com impacto imediato sobre a TLP;
- **Inclusão em lei da obrigatoriedade do recolhimento do ISS** - como uma das condições para liberação do habite-se, tomando-se como referência a base de cálculos do INSS;

- **Aquisição do sistema DESIF** – declaração eletrônica de serviços de Instituições Financeiras, ou outro sistema compatível com o plano de contas adotado pelas instituições financeiras – COSIF;
- **Aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização do ISS** – relativo a Shows e Eventos;
- **Alterar o prazo de validade das Certidões** - constantes do art. 13 do Decreto nº 23.873 de 04/07/2003 de 90 dias para 30 dias a contar da data da expedição;
- **Inclusão de todas as taxas e preços públicos** - geridos e cobrados pelo Distrito Federal no SITAF (SISLANCA), conforme determinado pelo Decreto nº 38.097/17;
- **Revisão dos seguintes Benefícios Fiscais:** a) revisão da imunidade do IPTU e da isenção da TLP das igrejas adquirentes de múltiplos imóveis com alegada utilização como templos religiosos; b) revisão, por meio da implementação de programa de trabalho junto à COTRI, da imunidade do ITBI que tenha como origem a incorporação de imóveis ao capital social de empresas fictícias (empresas sem movimentação financeira); c) revisão da imunidade do ISS das instituições de educação, mediante fiscalização das condições estabelecidas no art.14 do Código Tributário Nacional – CTN; d) implementação do monitoramento das imunidades por declaração, através de programas de fiscalização de ações fraudulentas; e) demais benefícios a serem reavaliados pelos setores competentes desta Secretaria;
- **Gestão da retenção do Imposto de Renda na Fonte** - referente à prestação de serviços aos órgãos públicos distritais e federais;
- **Alteração das regras do Programa Nota Legal** - o qual oferece ao consumidor que exige a nota fiscal em suas compras, a oferta de créditos que podem ser acumulados para posterior abatimento no pagamento do IPTU e IPVA, ou resgatados em dinheiro.

### ***3.4- Ações previstas em relação à Gestão de Pessoas, para o triênio 2019 a 2021***

Em relação à Gestão de Pessoas, com vistas ao aperfeiçoamento e racionalização no custo de pessoal, para o próximo triênio, há como prioridade os seguintes projetos:

- **Novo Sistema de Gestão de Pessoas** - IGEPE-DF –implantação de solução integrada, parametrizável e customizada de Tecnologia da Informação (TI) para

suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 36.930/2018 – SEPLAG, com vigência de trinta e seis meses a contar da assinatura, em 24/08/2018, firmado entre a então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/DF e a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA;

- **Painel Estatístico de Pessoal (PEP-DF)** - com objetivo de dar maior transparência e facilitar o acesso às informações de pessoal do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos do Distrito Federal - SIGRH. O PEP-DF foi lançado em novembro/2018, sendo disponibilizado na internet para a sociedade no sítio da SEPLAG. Atualmente, o PEP-DF passa por atualizações mensais, assim que ocorrem os pagamentos dos servidores públicos que recebem por meio do SIGRH.
- **eSOCIAL-** Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, intuído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 2014, e Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30/08/2016, que teve sua redação atualizada pela Resolução nº 5, de 05 de outubro de 2017, onde estabeleceu o cronograma de implementação do eSocial, conforme figura abaixo. Este sistema deverá ser utilizado para que os empregadores comuniquem ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS,
- **Recadastramento de Servidores-** por iniciativa da SUGEP, em conjunto com o IPREV, foi elaborado e publicado o Decreto nº 39.276, de 06/08/2018, que instituiu o Recadastramento Anual de Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dos Empregados Públicos de Empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal, ativos, temporários, inativos e pensionistas, no DODF Nº 151, de 09/08/2018. Assim, com atualização constante dos dados dos servidores e terá importância ímpar, pois contribuirá para a higienização dos dados cadastrais dos servidores a serem migrados para o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEPE-DF.

### ***3.5 – Investimentos para triênio 2019 a 2021***

Para o próximo triênio, para investimentos, entre várias ações previstas, destacam-se às seguintes:

- **Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado Social** - conservação das estruturas físicas de edificações públicas - hospitais – centros de saúde - Distrito Federal;
- **Cidade do Esporte e Lazer** - manutenção de centros esportivos;
- **Brasília Competitiva** - revitalização do projeto orla - concha acústica - Plano Piloto;
- **Território da Gente** - construção de unidades habitacionais;
- **Mobilidade Integrada e Sustentável** - construção do trevo de triagem norte, ampliação de rodovias (DF 015, 471, 250), implantação do corredor de transporte coletivo do eixo oeste, implantação do corredor de transporte coletivo do eixo norte;
- **Capital Cultural** - reforma do teatro da praça de Taguatinga;
- **Educa mais Brasília** - construção de creches;
- **Famílias Fortes** - apoio às ações intersetoriais de proteção especial de crianças e adolescentes.



## CONCLUSÃO

O relatório conclui que o Governo do Distrito Federal, em 2018, cumpriu todas às metas definidas para o exercício, conforme quadro abaixo:

Em R\$ mil

METAS	XVII- DEMONSTRATIVO DE METAS PAF/DF		
	METAS	REALIZADO	SITUAÇÃO
<b>META 1</b> Dívida Financeira/RLR	56,18%	46,53%	CUMPRIU
<b>META 2</b> Resultado Primário	-1.227.141	-437.238	CUMPRIU
<b>META 3</b> Despesa Pessoal/RCL	≤ 60%	52,27%	CUMPRIU
<b>META 4</b> Receita Própria	13.781.905	14.554.994	CUMPRIU
<b>META 5 *</b>	-	-	CUMPRIU
<b>META 6</b> Investimentos/RLR	8,89%	6,38%	CUMPRIU

\* A meta n.º 5 é composta somente por compromissos não mensuráveis.

Nesse contexto, para o próximo triênio, o Governo do Distrito Federal buscará, cada vez mais, a excelência da exploração da base Tributária Distrital, com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, de forma a financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração.

Concomitantemente, honrará as despesas obrigatórias, incluídas o custeio de áreas prioritárias, como saúde e educação, bem como o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa maneira, considerando o exposto neste relatório, é esperado que o Distrito Federal seja considerado adimplente em todas as metas definidas pelo Programa. Em decorrência do relatado neste documento, o Governo do Distrito Federal coloca-se à disposição para esclarecimentos que, por ventura, sejam necessários.

## IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES

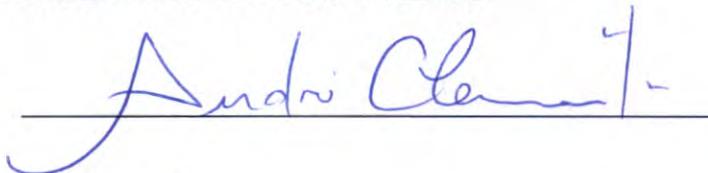
---

Brasília, 28 de maio de 2019.

Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão:

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

Assinatura:

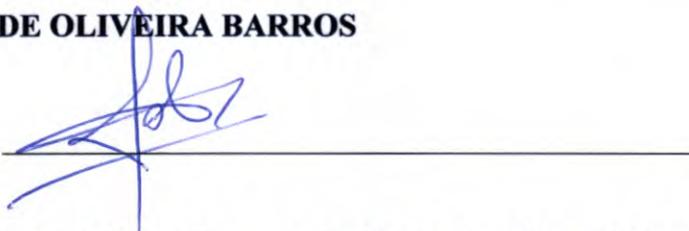


Brasília, de maio de 2019.

Subsecretário do Tesouro:

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**

Assinatura:



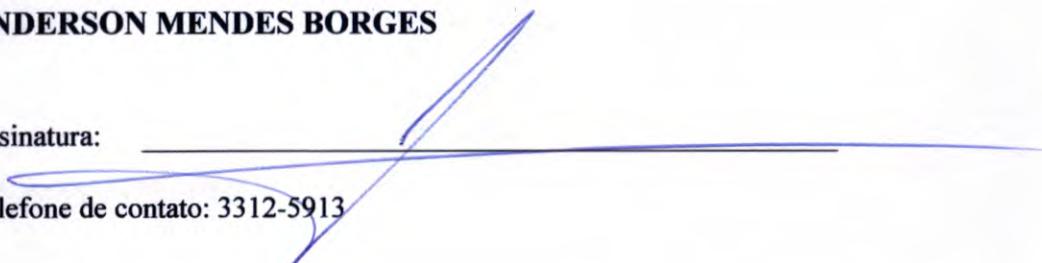
**Responsável pela elaboração e consolidação dos dados e informações:**

Brasília, 28 de maio de 2019.

Gerente da Gerência de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal da Subsecretaria do Tesouro/SEF:

**ANDERSON MENDES BORGES**

Assinatura:



Telefone de contato: 3312-5913